

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo Licitatório nº 74/2025**, AUTORIZO a **Inexigibilidade nº 30/2025**, cujo objeto é a “Contratação de 2 (duas) inscrições no curso “Licitações Eletrônicas: Seleção do Fornecedor e o Processo Sancionador da Lei nº 14.133/2021 – Com Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, e prática no Compras.gov.br”, promovido pela N.A.D. Consultoria e Capacitação, a ser realizado de 05 a 07 de novembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, com carga horária mínima de 21 (vinte uma) horas, conforme detalhes constantes no ETP, TR e Proposta Comercial. Participantes: Fernando Miranda de Sousa e Juliano Braz de Souza.”, no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 31 de outubro de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 73/2025**, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025**, cujo objeto é a contratação de **2 (duas) inscrições** no evento denominado 9º Curso sobre Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Uma Visão Sistêmica da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, promovido pela **Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP**, a ser realizado de **10 a 14 de novembro de 2025**, na cidade de **Brasília/DF**, com carga horária mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme edital da organizadora e planejamento da Câmara Municipal de Ipatinga. Valor global da Contratação: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 30 de outubro de 2025. **Werley Glicério Furbino de Araújo**. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais